



Universidade Federal de Alagoas

Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 736, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 23065.023216/2023-99, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da UFAL PPPDP-UFAL.

1. Objetivo

Esta política tem por propósito estabelecer diretrizes de privacidade e proteção de dados em conformidade com a legislação, e com as boas práticas em segurança e privacidade de dados, considerando os seguintes fundamentos:

1. O respeito à privacidade;
2. A autodeterminação informativa;
3. A liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
4. A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
5. A ética, como norteadora de toda a prática institucional, em todas as suas relações internas e com a sociedade;
6. Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais;
7. O desenvolvimento científico, político, cultural, artístico e socioeconômico.

2. Escopo

Esta política se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado pelos órgãos e setores da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, independente do meio ou local onde estejam localizados esses dados.

3. Definições

Para fins desta política, definimos os seguintes termos:

1. **Dado pessoal** - é qualquer informação relacionada a uma pessoa física que a identifique ou a torne identificável;
2. **Dado pessoal sensível** - é qualquer informação sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde, à vida ou orientação sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
3. **Titular** - Pessoa Física, a quem se referem os dados pessoais. Na UFAL, são alunos, servidores, professores, visitantes, terceirizados ou qualquer membro da comunidade que forneça seus dados pessoais para a UFAL;
4. **Controlador** - Pessoa Física ou Jurídica que toma todas as decisões em relação à forma e finalidade do tratamento de dados pessoais. O controlador deve orientar e monitorar os procedimentos e condições para o tratamento por parte do operador. No contexto desta política, a UFAL é a controladora dos dados pessoais;
5. **Operador/Processador** - Pessoa Física ou Jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais sob as ordens do Controlador. Por exemplo, o servidor público, estagiário, bolsista, terceirizado ou empresa contratada pela UFAL para tratar o dado em seu nome;
6. **Encarregado de dados ou Data Protection Officer (DPO)** - Pessoa indicada pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
7. **Banco de dados** - Conjunto estruturado de dados pessoais que são objeto de tratamento;

8. **Tratamento de dados** - Refere-se a toda operação realizada com dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, ao uso, armazenamento e acesso ao dado pessoal;
9. **Vazamento de dados** - Situações acidentais ou ilícitas de acessos não autorizados a dados pessoais;
10. **Consentimento** - manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

4. Princípios

A UFAL utiliza a boa-fé no tratamento de dados pessoais como premissa básica. Por isso, independente da finalidade, os operadores devem sempre atuar no tratamento de dados pessoais respeitando todos os aspectos da legislação vigente e seguindo os princípios listados a seguir:

1. **Finalidade** - Direito ao tratamento de dados para propósitos específicos, legítimos e relevantes, informados ao titular. Impossibilidade de finalidade genérica e indeterminada, não sendo possível aos agentes modificar a finalidade do tratamento.
2. **Adequação** - Direito ao tratamento compatível com a finalidade informada pelo agente.
3. **Necessidade** - Direito à limitação do tratamento ao mínimo necessário para a sua finalidade, com abrangência dos dados pertinentes, dispensando a coleta excessiva. Os agentes devem utilizar apenas os dados estritamente necessários para alcançar a sua finalidade.
4. **Livre acesso** - Direito à consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento de dados.
5. **Qualidade** - Direito à clareza, exatidão, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade.
6. **Transparência** - Direito a informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o tratamento dos dados e os respectivos agentes de tratamento, observadas as restrições previstas em lei.
7. **Segurança** - Direito à segurança dos dados, devendo os agentes de tratamento, utilizar medidas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
8. **Prevenção** - Direito à prevenção de danos, obrigando o agente de tratamento a adotar medidas para prevenir a sua ocorrência.
9. **Não-discriminação** - Direito de antidiscriminação. Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.
10. **Responsabilização de prestação de contas** - Direito de exigir a responsabilização e prestação de contas aos agentes de tratamento. Os agentes devem comprovar a adoção de medidas eficazes ao cumprimento das normas de proteção de dados.

5. Diretrizes

A UFAL, comprometida com uma gestão efetiva da Privacidade e da Proteção de Dados Pessoais, estabelece para **todos** os seus órgãos e setores, que adotem medidas para:

1. Garantir ao titular a opção de decidir sobre o tratamento de seus dados pessoais, excetuando-se casos onde a lei aplicável permitir especificamente o processamento de dados pessoais sem o consentimento do titular;
2. Garantir que a finalidade do tratamento de dados pessoais esteja em conformidade com a legislação vigente e de acordo com uma base legal permitida;
3. Comunicar, de forma clara e adequadamente adaptada às circunstâncias, o tratamento de dados pessoais ao titular, antes do momento em que os dados sejam coletados ou usados pela primeira vez para um novo propósito;
4. Sempre que necessário, fornecer ao titular explicações suficientes sobre o tratamento de seus dados pessoais, conforme previsto na legislação vigente;
5. Limitar o tratamento de dados pessoais estritamente ao que é necessário, de acordo com a legislação vigente e os objetivos especificados na coleta do consentimento do titular dos dados pessoais, minimizando, onde possível, a coleta dos referidos dados pessoais;
6. Reter dados pessoais apenas pelo tempo necessário para cumprir os propósitos declarados e, posteriormente, destruí-los, bloqueá-los ou anonimizá-los com segurança, de acordo com a legislação vigente;
7. Bloquear o acesso a dados pessoais e não realizar mais nenhum tratamento quando os propósitos declarados expirarem, mas a retenção dos dados pessoais for exigida pela legislação vigente;
8. Garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados, excetuando-se casos onde exista uma base legal para manter dados históricos;
9. Fornecer aos titulares dos dados pessoais informações claras e facilmente acessíveis sobre as políticas, procedimentos e práticas existentes com relação ao tratamento de dados pessoais realizado, incluindo quais dados são efetivamente tratados, a finalidade desse tratamento e informações sobre como entrar em contato para obter maiores detalhes;
10. Notificar e consultar titulares quando ocorrerem alterações significativas no tratamento dos seus dados pessoais;
11. Garantir que titulares tenham a possibilidade de acessar e revisar seus dados pessoais, desde que sua identidade seja autenticada com um nível apropriado de garantia, e que não exista nenhuma restrição legal a esse acesso ou a revisão dos dados pessoais;

12. Garantir a rastreabilidade durante todo o tratamento de dados pessoais, inclusive quando dados pessoais forem compartilhados com terceiros;
13. Tratar integralmente violações de dados, garantindo que sejam adequadamente registradas, classificadas, investigadas, corrigidas e documentadas;
14. Garantir que, na ocorrência de uma violação de dados, todas as partes interessadas sejam notificadas, conforme requisitos e prazos previstos na legislação vigente;
15. Documentar e comunicar, conforme apropriado, todas as políticas, procedimentos e práticas relacionadas à privacidade e proteção de dados.
16. Adotar controles de segurança da informação, tanto técnicos quanto administrativos, suficientes para garantir níveis de proteção adequados para dados pessoais;
17. Garantir a não discriminação no tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

6. Comitê de Governança Digital e da Segurança da Informação - CGDSI/UFAL

1. O Comitê de Governança Digital e da Segurança da Informação - CGDSI/UFAL tratará dos assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais, cujas reuniões observarão o seguinte:
 1. Os membros do CGDSI receberão a pauta das reuniões ordinárias com antecedência mínima de 7 dias e com 48 horas em caso de reunião extraordinária;
 2. Em caso de urgência, devidamente justificada pelo Presidente, o prazo de convocação poderá ser reduzido, podendo a pauta ser comunicada verbalmente;
 3. As reuniões serão instaladas com o quórum mínimo de maioria absoluta de seus membros, podendo ser realizadas por videoconferência;
 4. As deliberações da CGDSI devem ser aprovadas pela maioria dos membros presentes à reunião, e serão publicadas na forma de resoluções do Comitê.

7. Papéis e Responsabilidades

1. Da CGDSI:

1. Atualizar periodicamente esta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UFAL - PPPDP-UFAL e encaminhar as mudanças para conhecimento do Consuni;
2. Acompanhar a implementação desta política no âmbito da UFAL;
3. Promover ações que apoiem e possibilitem aos órgãos e setores o cumprimento desta política e o atendimento à legislação vigente de
4. proteção e privacidade de dados pessoais, evitando sanções legais e multas;
5. Orientar quanto à adoção de controles técnicos e administrativos para atendimento dos requisitos para proteção de dados pessoais, conforme a legislação vigente;
6. Resguardar os titulares dos dados pessoais que são tratados pela UFAL;
7. Promover ações para conscientizar seus usuários e fortalecer uma cultura de privacidade e proteção de dados pessoais;
8. Promover a melhoria contínua dos processos de gestão de proteção de dados pessoais através da definição e revisão sistemática de objetivos de privacidade e proteção de dados pessoais em todos os níveis da organização;
9. Comunicar tanto ao Titular quanto a ANPD sobre a ocorrência de algum incidente de segurança, que venha a resultar em um risco ao Titular.

b. Do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

1. Promover ações para conscientizar seus usuários e fortalecer uma cultura de privacidade e proteção de dados pessoais;
2. Implementar procedimentos ou práticas para gerir incidentes materializados e notificar brechas de segurança e vazamentos de dados em seus sistemas informatizados.

c. Dos órgãos e setores:

1. Zelar pelo cumprimento integral dos termos da PPPDP-UFAL, difundindo-a internamente e priorizando ações para a sua aplicação;
2. Garantir que o tratamento de dados pessoais seja realizado em conformidade com a PPPDP-UFAL e a legislação vigente;
3. Realizar o tratamento de incidentes de segurança da informação que envolvam o tratamento de dados pessoais, garantindo sua detecção, contenção, eliminação e recuperação de forma ágil, e dentro dos prazos exigidos por lei, quando estes existirem;

4. Comunicar ao qualquer evento que viole esta política, que coloque ou possa vir a colocar em risco dados pessoais tratados pela UFAL;
5. Adotar medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais.

d. Do Encarregado de Dados:

1. Intermediar as relações entre a UFAL, os Titulares e a Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD);
2. Apoiar as ações de natureza educativa propostas pela CGDSI, especialmente aquelas destinadas a conscientizar os servidores ativos e aposentados da UFAL, além dos prestadores de serviços (terceirizados) e discentes sobre as práticas de proteção de dados pessoais e sensíveis adotadas;
3. Documentar, implementar e comunicar políticas, procedimentos e práticas relacionadas à privacidade e proteção de dados.

e. Do controlador

1. Seguir os procedimentos indicados pelo CGDSI e pela gestão no que se refere à privacidade e proteção de dados pessoais;
2. Classificar processos e documentos de acordo com o sigilo e restrição adequados, conforme previsto em lei.

8. Sanções

As violações, mesmo que por mera omissão ou tentativa não consumada, desta política de privacidade e proteção de dados pessoais, serão passíveis de penalidades, definidas pela legislação.

9. Vigência e demais disposições

1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CGDSI, na forma de resoluções do Comitê;
2. Esta política entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

ANEXO A - EXEMPLOS DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Dados pessoais

- Nome
- Endereço
- E-mail
- Identidade,
- CPF
- Dados de localização
- Endereço de IP
- Histórico analítico
- Contracheque
- Dados bancários

Dados pessoais sensíveis

- Etnia
- Raça

- Religião
- Dados relacionados à saúde
- Tipo sanguíneo
- Dados genéticos
- Tipo
- Foto de rosto
- Impressão digital
- Credenciais de acesso
- Filiação a sindicato
- Orientação sexual

(Não Assinado)

JOSEALDO TONHOLO

FUNÇÃO INDEFINIDA

UFAL (11.00)

Matrícula: 1121401

Processo Associado: 23065.023216/2023-99

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **736**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA GR**, data de emissão: **17/10/2023** e o código de verificação: **5184d17b24**

CRISTINA SOARES SOUTO
Autenticado Digitalmente